

---

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA**

Em 18 de maio de 2022, às 9h30, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na unidade prisional de regime fechado Penitenciária Feminina de Piraquara, localizada na R. Isídio Alves Ribeiro, S/N - Planta Meireles, Piraquara - PR, 83302-240, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

A defensora pública Andreza Lima de Menezes, do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) da Defensoria Pública do Paraná acompanhou a inspeção realizada pelas peritas Maria Cecília Guimarães Marinho Arruda e Bárbara Suelen Coloniese, do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. A Procuradora Federal Hayssa Kyrie Medeiros Jardim também acompanhou a inspeção. Foram recepcionadas pela Chefe de Segurança Mafra, que franqueou irrestrito acesso à unidade. O grupo pode registrar imagens com câmera fotográfica e conversar livremente com as mulheres privadas de liberdade.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. A equipe teve acesso aos blocos da PFP e conversou com todos os presos destas celas, também conversou com os policiais penais e demais servidores que atuam na unidade.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela chefia de segurança da unidade, observação direta da equipe e, sobretudo, pela entrevista com as mulheres presas as quais a Defensoria Pública teve condições de abordar no dia (triagem e 2ª galeria). Seguiu-se o roteiro oferecido pelas peritas do Mecanismo, a cuja inspeção a Defensoria Pública acompanhou.

### **Eixo I – Tratamento.**

Foi notório e unânime o receio das mulheres entrevistadas em fornecer quaisquer informações, sobretudo no que tange ao tratamento dispensado pelos servidores. Em todos os cubículos visitados pela Defensoria Pública, restou constante a referência a policiais penais que são recorrentemente grosseiras com as mulheres presas e até mesmo com outras servidoras. Dentre as policiais penais mencionadas, afirmou-se que a *Dona Giovana*, a qual, em seu cotidiano, xinga e grita com todas as mulheres presas e servidoras, costuma não respeitar as *webvisitas* intervindo com gritos, o que deixa os familiares muito aflitos. A *Dona Junia* também foi mencionada brevemente como policial penal que fala comumente com gritos. Houve menção ainda a um episódio em que a policial penal chamada de *Dona Madalena* teria fechado as portas (que são abertas e fechadas automaticamente), propositalmente quando as mulheres presas ainda estavam adentrando o cubículo, apertando os dedos de uma delas, a qual não se identificou por medo de represálias. Registrou-se queixas contra o técnico de enfermagem *Silvio* por mulheres que também receiam se identificar, elas afirmaram que é comum o sarcasmo com que trata algumas mulheres presas, evidente em piadas inadequadas quanto à condição de saúde delas. Por fim, uma servidora pedagoga - cujo nome não foi referido – foi referida por algumas presas como grosseira.

O banho de sol ocorre por 2 vezes por semana, por 1 hora cada, em ambas as galerias visitadas. É um padrão que é seguido em toda a unidade.

A Defensoria Pública não visitou o espaço onde estão alojadas as gestantes e a lactante. Sobre a prestação de assistência à saúde dessas mulheres, foi informado pela direção que elas recebem atenção de profissionais de saúde do município de Piraquara, assim como é acionado pediatra do município para atender a única criança recém-nascida na unidade.

Não foi identificada pessoa indígena, estrangeira ou com deficiência. Foi identificada pela Defensoria Pública um homem trans que se identifica como *Nicole*. Ele afirmou que não sofre discriminação por conta de sua identidade de gênero nem por parte de outras mulheres presas quanto por parte das servidoras. Referiu que se ressentido

---

da não remessa de seus pertences pessoais da CIS, unidade prisional vizinha à PFP. Perguntada sobre tais pertences, a chefia de segurança afirmou que a direção do CIS afirma não estar na posse de tais pertences. Nicole disse ainda que não há uniformes para pessoas obesas como ela, de modo que estava sentindo muito frio por não ter agasalhos (ela estava apenas de camiseta quando entrevistada). Por fim, Nicole disse nunca ter sido perguntada por profissional de saúde ou outro técnico da unidade sobre questões relacionadas à hormonioterapia e, na ocasião da inspeção, disse à Defensoria Pública não ter interesse em terapia hormonal.

## **Eixo II – Condições materiais.**

As mulheres relataram que se alimentam três vezes ao dia. A primeira refeição, café da manhã, é servida às 7h30 e composta por dois pães, sem recheio, e uma caneca de chá ou café. No almoço, servido às 11h30, é distribuído marmita individual composta normalmente por feijão, arroz e proteína como frango, carne ou embutido (linguiça ou salsicha). A salada de repolho ou cenoura ralada é servida à parte, em um saco plástico. O jantar é servido às 16h30 e é uma repetição do almoço. A fruta é servida duas vezes por semana, normalmente maçã. É unânime a referência à qualidade ruim da comida (por falta de sabor, pelo cheiro ácido, pela proteína de baixa qualidade que às vezes se apresenta crua). Em vários cubículos, mulheres referiram encontrar *pelotas* de farinha de trigo crua no feijão, a maioria disse haver uma quantidade desproporcional de arroz e farofa e existir uma quantidade pequena de proteína. Há relatos também de que as marmitas são servidas azedas e completamente impróprias para consumo, com alguma frequência. A quantidade foi referida como adequada para boa parte das mulheres, porém, a despeito disso, a maioria reclama que é muito longo o intervalo entre a última refeição (16h30) e a primeira do dia seguinte (7h30), de modo que não se sentem saciadas durante esse período de tempo, contando com bolachas ou pão que lhes são entregues pelos familiares (ou, o que é mais comum, por companheiras de cubículos, já que boa parte das presas não mantém vínculos familiares e não recebe *sacolas*). Sobre as *sacolas*, aliás, a Defensoria Pública foi perguntada muitas vezes sobre quando será permitida a sua entrega presencial, já que para os familiares a remessa de alimentos e itens de higiene por *sedex* importa em grave sacrifício financeiro.

---

Quanto aos itens de higiene, o relato foi de que todas recebem sabonete, pasta de dente, escova de dente, absorventes e rolos de papel higiênico. Não há distribuição de xampu regular, tudo depende da quantidade de frascos doados pelo Conselho da Comunidade ou por outras entidades. A quantidade de itens de higiene referida foi considerada suficiente pelas entrevistadas.

Todos cubículos apresentavam paredes sem mofo, com pintura nova, sem fiação elétrica aparente, chuveiros elétricos recém-instalados, com fornecimento de água quente, e em boas condições de funcionamento. Havia camas e colchões para cada uma das mulheres presas, todos apresentavam lençóis e cobertores. Iluminação natural e artificial adequadas. Há ventilação constante nos cubículos. Houve reclamação quanto à permissão para que houvesse apenas um *RQ* (nome corrente para ebullidor portátil) em cada uma das galerias, sendo necessário sempre solicitar à policial penal do plantão para que o recolhesse do cubículo em que esteja sendo usado. A Chefia de Segurança afirmou se tratar de medida necessária para manter íntegra a rede elétrica. Também foi relatado, à unanimidade, que o período individual para banho era muito curto (15 minutos), desestimulando a lavagem de cabelos que, de acordo com as presas, demanda um tempo maior.

O conforto térmico é absolutamente inexistente. As mulheres presas referem muito calor nas estações quentes (o que justificaria a retirada, pelas próprias mulheres presas, dos vidros das ventanas, referida pela Chefia de Segurança) e muito frio durante o outono e o inverno. No dia da visita, restou evidente o extremo frio a que estavam sujeitas as mulheres nos cubículos, os quais, à unanimidade, não dispunham de vidro ou qualquer outro material (acrílico, por exemplo) que pudesse obstar a passagem constante dos ventos congelantes. Foi solicitado, no momento da visita, que fosse providenciado um saco plástico transparente que pudesse servir emergencial e temporariamente como obstáculo à passagem dos ventos, já que algumas presas também reportaram que os uniformes e mantas fornecidos pela unidade não eram suficientes para aquecê-las.

### **Eixo III – Regime de atividades.**

---

As mulheres entrevistadas pela Defensoria Pública relataram que estudam e trabalham, à unanimidade. Há referência unânime ao trabalho dos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, porém esta última algumas mulheres reportaram nunca ter obtido qualquer contato com a última. No geral, reportaram que se sentem satisfeitas com os serviços prestados.

O contato com a família ocorre por *webvisita* (nome que se dá às videochamadas no sistema prisional paranaense) ou presencialmente, em visitas que ocorrem uma vez por semana. Cada videochamada tem a duração de 10 minutos. De acordo com algumas mulheres ouvidas, quem recebe visitas presenciais, não podem receber a *webvisita*.

Sobre assistência religiosa, algumas mulheres entrevistadas afirmam sentir falta da pregação do pastor no corredor da galeria. De acordo com elas, essa atividade foi suspensa por conta da pandemia do novo coronavírus, porém não foi retomada com o fim da emergência sanitária.

#### **Eixo IV – Serviços médicos.**

As mulheres entrevistadas pela Defensoria Pública relataram que, quando do ingresso da unidade, submetem-se a exame de sangue. Muitas reportaram receber tratamentos específicos adequados à necessidade (sífilis e HIV, com bastante frequência). Apesar da presença de servidores da saúde e ambulatório próprio, que a *farmácia* (forma a que se referem ao ambulatório) *está sempre fechada*, dando a compreender que é difícil o acesso aos profissionais de saúde, acesso este que, segundo as entrevistadas, é sempre intermediada pelas policiais penais. Algumas mulheres entrevistadas que não quiseram se identificar reportaram que são levadas aos exames, porém nunca lhes é informado o resultado, de modo que desconhecem sua atual condição de saúde e desconfiam quanto à necessidade ou à continuidade do tratamento de que eventualmente precisam. Ainda segundo elas, a distribuição dos medicamentos prescritos é realizada pela *corre*, denominação dada à mulher presa que se encarrega de atividades que lhes são confiadas pela

---

administração da unidade prisional. Quanto à questão das escoltas, não houve qualquer queixa a respeito e a Chefia de Segurança deixou claro que tais sempre são realizadas quando se trata de questões relacionadas à saúde.

No ambulatório, a Defensoria Pública entrevistou os servidores profissionais de saúde (médica Elisa e dois técnicos de enfermagem). Todos relataram que as mulheres, quando do ingresso da unidade, são submetidas a testes rápidos para identificação de doenças recorrentes em unidades prisionais. Na oportunidade, foram questionados quanto ao retorno dos resultados de exames e responderam que, de fato, dedicam-se aos cuidados daquelas mulheres cujos exames indicam a necessidade de encaminhamentos e cuidados específicos, não havendo tempo hábil para oferecer as informações de que as presas - cujos resultados são bons - se ressentem. Também foi apresentado um cronograma para atendimento das mulheres, no qual se divide o tempo tanto para atender as solicitações das mulheres, como para atender a população em caráter preventivo. Foi informado que as mulheres presas recebem atenção de médica ginecologista, informação corroborada pelas mulheres presas entrevistadas.

#### **Eixo V – Corpo técnico.**

Este item resta prejudicado, eis que a Defensoria Pública, na oportunidade, não formulou perguntas sobre servidores. Tal tarefa foi exercida exclusivamente pela perita do Mecanismo que acompanhou a inspeção.

#### **Eixo VI – Assistência jurídica.**

Em abril de 2022, as mulheres são atendidas por servidora da Defensoria Pública – Maria Glustak - que também presta atendimento em outra unidade prisional e, por esse motivo, comparece à PFP quinzenalmente. Para as mulheres entrevistadas, a frequência de atendimento é baixa e não há qualquer perspectiva para que consiga ser atendida. A unidade conta também com o Defensor Público Guilherme Daquer, que exerce defesa nos processos administrativos disciplinares movidos contra as apenadas. Houve o relato de uma mulher, submetida processo administrativo disciplinar, que disse não ter sido entrevistada pelo já referido defensor público e

---

orientada por uma servidora da unidade a prestar sua justificativa por escrito, sem qualquer orientação defensiva. De acordo com esta mulher, cujo nome preferiu não revelar, disse ter sido informada por uma policial penal que é prática corrente não obter orientação da Defensoria Pública nos processos administrativos disciplinares. Perguntada quanto ao fato que a levou a responder por PAD, disse se tratar de desrespeito à servidora, uma falta de natureza grave.

### **Providências e recomendações.**

Considerando o que foi observado durante a atual inspeção, somada às recomendações anteriores expedidas pelo NUPEP endereçadas ao DEPPEN para cessação de violação de direitos das pessoas privadas de liberdade (em especial, quanto ao banho de sol – Recomendação DPPR/NUPEP n. 01/2020), a Defensoria Pública, com base na Constituição Federal de 1988, LEP, Lei Federal 9.455/97 Regras de Mandela, Regras de Bangkok, faz as seguintes recomendações à direção da unidade, ao DEPPEN e à Defensoria Pública, com o objetivo de fazer cessar as violações de direitos das mulheres presas da PFP:

- 1) Instalação **IMEDIATA** de placas de acrílico ou material similar transparente para vedar parte das ventanas dos cubículos a fim de proporcionar conforto térmico adequado à existência humana;
- 2) Fornecimento **IMEDIATO** pela unidade prisional de roupa adequada às baixas temperaturas e sua reposição periódica;
- 3) Prestação de informação quanto a providências para oferecer banho de sol por 2 horas diárias (para cumprimento da decisão do Habeas Corpus STF 172.136);
- 4) Não tolerância às condutas de servidores consistentes em frequente tratamento grosseiro, gritos ou piadas quanto à condição de saúde das mulheres presas, determinando-se as respectivas diligências para apuração de todos os casos em que houver indícios de agressões psicológicas;
- 5) Instauração de sindicância para apurar a qualidade e quantidade da alimentação fornecida pela empresa terceirizada;
- 6) Aumento da periodicidade e duração das visitas virtuais, com garantia de



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL

---

privacidade da comunicação entre mulheres presas e visitantes;

- 7) Retomada de atividades de assistência religiosa;
- 8) Prestação de orientação e atendimento jurídico nos processos administrativos disciplinares por parte do membro da Defensoria Pública com atribuição para atuar na unidade prisional.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

Andreza Lima de Menezes  
Defensora Pública Chefe do NUPEP